

LEI N° 064/2014

“ALTERA PROGRAMA DE GOVERNO NA LDO E LOA/2014, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.68, III de Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a Lei:

Art. 1º - O Programa de Governo 001 - Inovar, constante na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passa a vigorar com a seguinte redação: LDO/2014 E ANEXO DA LOA

MACRO OBJETIVO: Transformar o município referência em Gestão Pública, consolidando-o como Cidade Educadora.							
PROGRAMA:		001 - Inovar		LINHA ESTRATÉGICA: Cidade Solidária.			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover a modernização da Gestão Municipal.							
TEMÁTICA: Canais de Divulgação.							
INDICADOR (ES): Transparência nas ações de Governo.			ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FINAL		
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.			Em apuração		Em apuração		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:		AÇÃO		UN DE MEDIDA	ANOS	2014	TOTAL
1498 - P		Promoção e divulgação da Estação do Conhecimento.		Un	META FÍSICA	1	1
OBJETIVO DA AÇÃO		Divulgar e promover a Estação do Conhecimento, através de produção de catálogos impressos e produtos áudio visuais que venham a potencializar as ações realizadas e a função social da instituição.					
PRODUTO		Divulgações realizadas.					
RECURSO (S):		Livre e Federal.		VALOR	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar a Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2014:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Unidade: 04 Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 131 Comunicação Social

Programa: 001 Inovar

Projeto/Atividade: 1498 Promoção e Divulgação da Casa do Conhecimento

Elemento de Despesa: 33.20.93 Indenizações e Restituições – R\$ 100,00

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R\$ 19.400,00

Elemento de Despesa: 33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 500,00

Recurso: 2027 Modern. Museus/Inst. Brasileiro Museus

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Unidade: 04 Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 131 Comunicação Social

Programa: 001 Inovar

Projeto/Atividade: 1498 Promoção e Divulgação da Casa do Conhecimento

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R\$ 2.000,00

Recurso: 0001 Livre

Art. 3º - Para cobertura do autorizado no art. 2º da presente Lei, servirá de recurso o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) oriundo de verba Federal e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) oriundo da seguinte redução:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Unidade: 01 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 362 Ensino Médio

Programa: 104 Educar

Projeto/Atividade: 1489 Equipamentos e Material Permanente p/o Ens. Prof. e Superior

Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 2.000,00

Código Red.: 585361

Recurso: 0001 Livre

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Júlio César Viero Ruivo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 15 / 10 / 2014

Sérgio Luiz Perufo

Secretário Interino de Gestão